LEI Nº 1.964/2013

Autoriza a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária em execução no exercício financeiro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), para execução no exercício financeiro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), objetivando a onerar dotação orçamentária que se julgou insuficiente no exercício em curso, no atendimento de despesas com agricultura deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com o objetivo de onerar a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada e constante da mesma matéria em execução:

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 - AGRICULTURA
20.122.0021.2.023 – Adm. Geral dos Bens e Serv.da Agricultura
(79) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 45.000,00
Total..... R$ 45.000,00

Art. 3° Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.606.0145.2.025 – Consórcio Intermunicipal Segurança Alimentar e Atenção Sanitária e Agropecuária e Desenv. Local - CONSAD
(83) 3.1.71.00.00.00.00.00.0080 – Transf. a Consórcio Públicos.....R$ 45.000,00
Total..... R$ 45.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.945, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 03 de maio de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 03 de maio de 2013.

Andréia Marafão Garlet
Secretária de Administração e Gestão